



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: 3215-8998  
Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabellã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

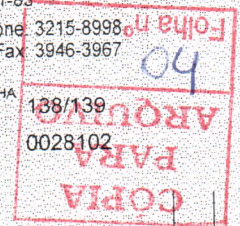
02021208291535026011067 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*45746F \*0024\*

Goiânia, 11 de outubro de 2012.

LIVRO 01319  
0005

FOLHA 138/139  
0028102



Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas

Artal Cavalcante de Assunção  
Escrevente

Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:  
MARINALVA HOSOKAWA PESSOA E OUTRO A  
FAVOR DE ROSANGELA PEREIRA MOURA DE  
SÁ. Valor R\$20.000,00.**

**SAIBAM** todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, (20/06/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **MARINALVA HOSOKAWA PESSOA**, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade nº **3931837-DGPC-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **887.173.801-20**, residente e domiciliada na Av. Araguaia, Chácara Santa Fé, Santa Fé de Goiás-GO, e **MARLIM ALVES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **2780873-SSP-GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00410754084-DETRAN-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **534.532.391-72**, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, Chácara Santa Fé, Santa fé de Goiás-GO; e de outro lado, como outorgada compradora, **ROSANGELA PEREIRA MOURA DE SÁ**, brasileira, casada com **ITIENES PEREIRA DE SÁ** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, portadora da Cédula de Identidade nº **3510594-2A. VIA SPTC-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **699.973.141-15**, residente e domiciliada na rua 7, quadra 7, lote 6, Casa 1, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 04, da quadra 06, situado à rua Saolá, no loteamento denominado TROPICAL VILLE, nesta Capital, com a área de 300,13 m2 medindo: 10,37 metros de frente; 13,53 metros de fundos, dividindo com os lotes 26 e 27; 25,10 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03; e, 25,10 metros pelo lado direito dividindo com o lote 05, havido por compra feita a firma ELMO ENGENHARIA LTDA, em 16/05/2005, no valor de R\$ 9.976,51, imóvel devidamente registrado sob o número R-1-74.475, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás.** E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declararam e confessam já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e





CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998  
Fax: 3946-3967

**CÓPIA  
PARA  
ARQUIVO**

-02021208291535026011068 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*457471\*0024\*.  
Goiânia, 11 de outubro de 2012.

LIVRO 01319  
0005

FOLHA 138/139

0028102

05

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas

Artal Cavalcante de Assunção  
Escrevente

Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS

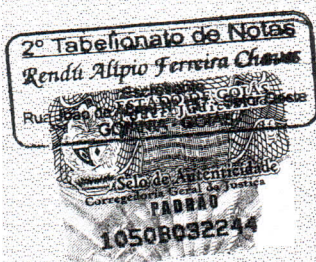
Provimto nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 20 de junho de 2012. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) MARINALVA HOSOKAWA PESSOA, Outorgante. MARLIM ALVES DE JESUS, Outorgante. ROSANGELA PEREIRA MOURA DE SÁ, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Rendu Alípio Ferreira Chaves  
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 20 de junho de 2012.

Rendu Alípio Ferreira Chaves  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 164201

Lº 2 - fls. 001- Registro Geral

Atos Praticados

R-2 - 74475 - compra e venda

Em 02/10/2012  
O Suboficial



ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral de Justiça  
PADRÃO  
02978051673  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Múrcio Valadão - Sub Oficial